

Demonstrações Financeiras

NR Participações S.A.

31 de dezembro de 2025

NR Participações S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial.....	2
Demonstração do resultado	4
Demonstração do resultado abrangente.....	5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstração do fluxo de caixa	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	8

NR Participações S.A.

Balanco patrimonial
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2025	2024
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		<u>12</u>	<u>6</u>
Total do ativo circulante		12	6
Não circulante			
Propriedade para investimento	4	2.082	2.117
Outros ativos		<u>-</u>	<u>486</u>
Total do ativo não circulante		2.082	2.603
Total do ativo		<u>2.094</u>	<u>2.609</u>

NR Participações S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)--(continuação)

	Nota explicativa	2025	2024
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Obrigações fiscais		58	44
Dividendos Juros s/ Capital Próprio a Pagar		863	14
Total do passivo circulante		921	58
Patrimônio líquido	5		
Capital social		978	978
Reserva de lucros		195	1.573
Total do patrimônio líquido		1.173	2.551
Total do passivo e patrimônio líquido		2.094	2.609

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NR Participações S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais), exceto quando indicado de outra forma

	Nota explicativa	2025	2024
Receita operacional líquida	5	1.850	1.547
Lucro bruto		1.850	1.547
Receitas (Despesas) Operacionais Administrativas e Gerais		(11)	(1)
Depreciações e Amortizações		(34)	(34)
		(45)	(35)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		1.805	1.512
Imposto de renda e contribuição social Corrente		(185)	(151)
Lucro líquido do exercício		1.620	1.361
Quantidade ponderado de ações do capital social		474	474
Lucro básico e diluído por ação - R\$		3.417,72	2.871,31

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NR Participações S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	1.620	1.361
Outros resultados abrangentes		
Resultado abrangente do exercício	1.620	1.361

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NR Participações S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros		
				Reserva de capital de giro	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		978	195	1.517	-	2.690
Lucro líquido do exercício		-	-	-	1.361	1.361
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Dividendos propostos	4 d)	-	-	(1.487)	(13)	(1.500)
Reserva de capital de giro	4 c)	-	-	1.348	(1.348)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		978	195	1.378	-	2.551
Lucro líquido do exercício		-	-	-	1.620	1.620
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Dividendos propostos	4 d)	-	-	(2.982)	(16)	(2.998)
Reserva de capital de giro	4 c)	-	-	1.604	(1.604)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025		978	195	-	-	1.173

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

NR Participações S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2025	2024
Lucro líquido do exercício		1.620	1.361
Depreciação e Amortização		35	34
Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa originário das atividades operacionais:		<u>1.655</u>	1.395
Redução (aumento) dos ativos operacionais:			
Outros ativos		486	102
Aumento (redução) dos passivos operacionais:			
Obrigações fiscais		<u>193</u>	152
Caixa gerado nas atividades operacionais		2.334	1.649
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido pagos		<u>(179)</u>	(148)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		2.155	1.501
Fluxo de caixa de operações de financiamentos:			
Dividendos pagos	4 d)	<u>(2.149)</u>	(1.500)
Caixa gerado pelas atividades de financiamentos		(2.149)	(1.500)
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa		6	1
Caixa e equivalente de caixa - no início do exercício		<u>6</u>	5
Caixa e equivalente de caixa - no fim do exercício		<u>12</u>	6

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A NR Participações S.A. (“Companhia”) com sede em São José do Rio Preto - SP tem por objeto social a administração de outras sociedades, participações e investimentos, compra e venda de imóveis e locação de bens.

2. Práticas contábeis materiais

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras, estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Base de Elaboração

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real (R\$) e foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

O resumo das principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras é o seguinte:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista, fundos mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, e possuem vencimentos inferiores há 90 dias ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a receber de clientes

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída com base em análise das contas a receber em atraso, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas na sua realização.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--continuação

2.3 Base de Elaboração--continuação

c) Propriedades para investimento

i) Imóveis acabados

São propriedades mantidas para auferir receita de aluguel. A propriedade para investimento é mensurada pelo custo de aquisição no reconhecimento inicial e deve ser continuamente mensurada pelo valor justo por meio da elaboração de laudo de avaliação feito por empresa especializada. Alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.

O custo incluiu a despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário incluiu os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculados pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício.

ii) Custos subsequentes à aquisição da propriedade

São capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

d) Tributação

A base de cálculo do imposto de renda em cada trimestre é determinada mediante aplicação do percentual de 32% especificada no art. 15, X, "c" da Lei 9.249/95 e o percentual de 8% na venda de imóveis art.15, V da Lei 9.249/95. Ajustado na forma legal, calculada pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre a base tributável excedente a R\$ 60. A base de cálculo da contribuição social em cada trimestre é determinada mediante aplicação do percentual de 32% especificada no art. 15, X, "c" da Lei 9.249/95 e o percentual de 12% na venda de imóveis art.15, V da Lei 9.249/95. Ajustada na forma legal, calculada com base na alíquota de 9% sobre a base tributável excedente a R\$60.

e) Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros

Ativos financeiros são classificados no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--continuação

2.3 Base de Elaboração--continuação

e) Instrumentos Financeiros--continuação

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, outros resultados abrangentes, tampouco instrumentos financeiros derivativos.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem outros passivos.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Práticas contábeis materiais--continuação

2.3 Base de Elaboração--continuação

f) Arrendamentos - grupo como arrendador

Arrendamentos para os quais a entidade não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo são classificados como arrendamentos operacionais.

A receita de aluguel é contabilizada pelo método linear, durante o período do arrendamento, e é incluída na receita na demonstração do resultado, devido à sua natureza operacional. Custos diretos iniciais incorridos na negociação de arrendamentos operacionais são adicionados ao valor contábil do ativo locado e reconhecidos ao longo do prazo do arrendamento com base semelhante à receita de aluguel. Aluguéis contingentes são reconhecidos como receita ao longo do tempo em que eles são auferidos.

g) Reconhecimento de receita

A receita nas atividades de administração e locação de imóveis é reconhecida no período a que se refere o esforço de administrar o bem, ou de colocá-lo à disposição do locatário, e compreende o valor da taxa de administração ou do aluguel, independentemente do recebimento do valor contratado.

As receitas, custos e despesas são reconhecidos mensalmente, respeitando, em especial, os Princípios da Oportunidade, Competência e Confrontação das Receitas e Despesas.

h) Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

i) Lucro por ação

Calculado com base na quantidade média de ações do capital social durante os exercícios.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Normas, alterações e interpretações de normas

a) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

A Companhia avaliou as normas e alterações que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma), e decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

Esta mudança específica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Normas, alterações e interpretações de normas--continuação

a) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025--continuação

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

b) Normas emitidas, mas ainda não vigentes em 2025

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

CPC 51: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do Pronunciamento Técnico CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis. O CPC 51 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras--Continuação

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O CPC 51 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O CPC 51 será aplicado retrospectivamente.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Normas, alterações e interpretações de normas--Continuação

b) Normas emitidas, mas ainda não vigentes em 2025--Continuação

No Brasil, o CPC 26 será substituído pelo CPC 51 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis (equivalente à IFRS 18), atualmente o CPC e suas entidades congregadas estão ainda em processo de discussão dos eventuais conflitos do CPC 51 com a legislação societária vigente. Embora ainda as discussões não tenham encerrado, não se espera alterações substanciais na atual legislação.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

A Companhia está atualmente avaliando os potenciais impactos na aplicação dessa norma.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 and IFRS 7 – Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 – Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Normas, alterações e interpretações de normas--Continuação

c) Normas emitidas, mas ainda não vigentes em 2025--Continuação

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.
- Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI)

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas.

A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras consolidadas, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros), IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa).

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Normas, alterações e interpretações de normas--Continuação

b) Normas emitidas, mas ainda não vigentes em 2025--Continuação

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e:

- Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos.
- Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos.
- Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48 – Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Propriedades para Investimento

De acordo com o CPC 28, a empresa poderá adotar o método do valor justo ou o método do custo. Em 2025, a Companhia manteve suas propriedades para investimento demonstradas ao valor do custo histórico, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulada. A depreciação é calculada de acordo com a Lei Fiscal em vigor.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Terrenos	1.398	1.398
Edifícios e Construções	<u>684</u>	<u>719</u>
Total	2.082	2.117

A movimentação do custo das propriedades para investimento no período é como segue:

	<u>Saldo</u> <u>2024</u>	<u>Adições</u>	<u>Transf.</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo</u> <u>2025</u>
Terrenos	1.398	-	-	-	1.398
Edifícios e Construções	<u>855</u>	:	:	:	<u>855</u>
Total	2.253	-	-	-	2.253

	<u>Saldo</u> <u>2023</u>	<u>Adições</u>	<u>Transf.</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo</u> <u>2024</u>
Terrenos	1.398	-	-	-	1.398
Edifícios e Construções	<u>855</u>	:	:	:	<u>855</u>
Total	2.253	-	-	-	2.253

A movimentação da depreciação ao longo do período é como segue:

	<u>Saldo</u> <u>2024</u>	<u>Adições</u>	<u>Transf.</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo</u> <u>2025</u>
Edifícios e Construções	<u>(136)</u>	<u>(35)</u>	:	:	<u>(171)</u>
Total	<u>(136)</u>	<u>(35)</u>	-	-	<u>(171)</u>

	<u>Saldo</u> <u>2023</u>	<u>Adições</u>	<u>Transf.</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo</u> <u>2024</u>
Edifícios e Construções	<u>(102)</u>	<u>(34)</u>	:	:	<u>(136)</u>
Total	<u>(102)</u>	<u>(34)</u>	-	-	<u>(136)</u>

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

5. Patrimônio Líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social subscrito e integralizado é composto por 474 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Reserva Legal

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 20% (vinte por cento) do capital social.

c) Reserva para capital de giro

Conforme requerido pelo Art. 202, parágrafo 6º da Lei 6.404/76, complementada pela Lei 10.303/01, o saldo desta reserva refere-se à destinação do valor remanescente dos lucros não distribuídos para fazer face aos projetos de expansão da Companhia, proposta esta que será submetida à apreciação na Assembleia Geral Ordinária.

De acordo com o artigo 199 da Lei nº 6.404/76, quando a reserva de lucros excede o capital social, a Companhia deverá deliberar sobre o excesso na Assembleia Geral Ordinária aumentando o capital ou distribuindo dividendos. Em 2023, tivemos um excesso de saldo na reserva de lucros que será deliberado e destinado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 2025.

d) Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas têm direito a dividendos mínimos obrigatórios de 1% do lucro líquido anual ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76.

Os dividendos propostos foram calculados conforme a seguir:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Lucro líquido do exercício	1.620	1.361
Lucro líquido do exercício ajustado	1.620	<u>1.361</u>
Dividendos mínimos obrigatórios (1%)	16	14
Dividendos propostos	2.982	1.487
Dividendos de anos anteriores	14	14
(-) Dividendos pagos	(2.149)	<u>(1.500)</u>
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	863	<u>14</u>

NR Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

No dia 29 de dezembro de 2025 a Companhia deliberou através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a distribuição dos Lucros Acumulados até 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$90 e determinou distribuição dos lucros até 30 de novembro de 2025 no montante de R\$1.514, conforme balanço intermediário especialmente levantado para esse fim e, ainda, todos os lucros apurados em dezembro de 2025, conforme demonstração financeira consolidada no exercício social de 2025.

A fim de que esses lucros não sejam tributados conforme a Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025, os dividendos declarados serão pagos, creditados, empregados, integralizados no capital social, entregues, ou remetidos aos acionistas, de forma proporcional à participação societária, em uma ou mais parcelas, até 31/12/2028.

Essas medidas foram tomadas pois, a partir do mês de janeiro do ano-calendário de 2026, o pagamento, o creditamento, o emprego ou a entrega de lucros e dividendos por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil em montante superior a R\$ 50 em um mesmo mês ficará sujeito à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas à alíquota de 10% sobre o total do valor pago, creditado, empregado ou entregue.

Em 2025 a Companhia optou por não pagar juros sobre o capital próprio.

6. Receita Operacional Líquida

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Receita operacional bruta:		
Locações e venda de imóveis	1.920	1.606
(-) Impostos sobre vendas e serviços	(70)	(59)
Receita operacional líquida	<u>1.850</u>	<u>1.547</u>

7. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia e autorizadas para emissão em 31 de dezembro de 2025.

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por ROBERTO
FACCHINI:35245298872
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
19842184000165, OU=
Videconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=ROBERTO
FACCHINI:35245298872
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 14:51:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ROBERTO
FACCHINI:3
5245298872**

Roberto Facchini
Diretor Presidente

Assinado digitalmente por MARIA
JISLAINE ISAIAS BENTO:01892314835
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
19842184000165, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=MARIA JISLAINE
ISAIAS BENTO:01892314835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 14:49:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**MARIA JISLAINE
ISAIAS
BENTO:0189231
4835**

Maria Jislaine Isaias Bento
Contadora
CRC 1SP159.572/O-2